



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



LEI MUNICIPAL

Nº 298/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 12.910.000,00 (DOZE MILHÕES NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



LEI Nº 298/2022, de 10 de agosto de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 12.910.000,00 (DOZE MILHÕES NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

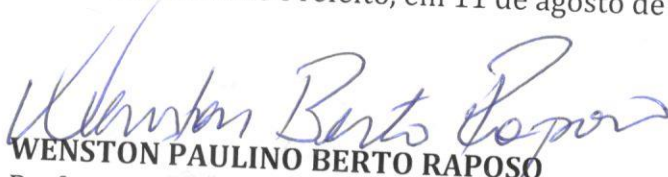
O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 12.910.000,00 (doze milhões novecentos e dez mil reais), conforme está previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de Créditos Suplementares de recursos no valor de R\$ 12.910.000,00 (doze milhões novecentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2022


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia